



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 35/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 36.871,01 (Trinta e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e um centavo).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 36.871,01 (Trinta e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e um centavo).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
587	4490.51.00.00	01808	Obras e Instalações	36.871,01
Total da Unidade				36.871,01

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

242810910000000000 – CONV. 1491/2018 Recape Amalio D. Guerreiro	36.871,01
Total	36.871,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de março de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 35/2020

DECRETO Nº 35/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 36.871,01 (Trinta e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e um centavo).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 36.871,01 (Trinta e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e um centavo).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
587	4490.51.00.00	01808	Obras e Instalações	36.871,01
Total da Unidade				36.871,01

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

242810910000000000 – CONV. 1491/2018 Recape Amalio D. Guerreiro	36.871,01
Total	36.871,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 02 de março de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal

(Decreto nº 028/2019)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0B3D82F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2020. Edição 1960

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>